



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de maio de 2013

06 Páginas / Ano 4 / Edição nº 161



DECRETOS

DECRETO Nº261/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 108.137,26** (cento e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 108.137,26** (cento e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

10.00 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
10.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
(540) 4.4.90.51.00.00.00.1.057-101006 – OBRAS E INSTALAÇÕES 108.137,26

Total Suplementação: 108.137,26

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FONTE DESCRIÇÃO	VALOR
101006 CEMEI – Bairro Matarazzo	108.137,26
TOTAL	108.137,26

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 262/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **DESIGNA** para compor o **GRAF - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS**:

- como responsável pela Equipe de Avaliação de Danos, Transporte e Logística a senhora:
 - MARIANA ANDRETTO BALLONI**, brasileira, casada, Arquiteta e Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.916.269-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.134.809-08;
- como responsável pela Equipe de Busca e Salvamento o senhor:
 - DIRCEU MOURA JORGE**, brasileiro, casado, Militar e Chefe de Divisão de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.788.810-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.820.099-91;
- como responsável pela Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar o senhor:
 - ALFREDO ROGERIO DIAS**, brasileiro, casado, Administrador e Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Carolina Lupion, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.337.034-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 599.189.699-20;
- como responsável pela Equipe de Serviços Essenciais o senhor:
 - FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Comerciante e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.508.803 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.315.949-00,
 - BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, brasileiro, divorciado, Pedagogo e Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15;
- como responsável pela Equipe de Abrigos Provisórios a senhora:
 - SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÊNCIO**, brasileira, casada, Professora e Diretora do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.287.299-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53;
- como responsável pela Equipe de Suprimentos de Sobrevivência o senhor:
 - JOSÉ AMILTON ROMÃO**, brasileiro, casado, Comerciante e Chefe de Gabinete, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.267.418 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60;
- como responsável pela Equipe de Relações Públicas a senhora:
 - CINTIA KAPKE MEDEIROS**, brasileira, casada, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG 6.642.211-9 SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 000.510.829-26;
- como responsável pela Equipe de Segurança e Ordem Pública a senhora:
 - SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.342.152-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 044.536.739-30;

- como responsável pela Equipe de Manejo de Mortos o senhor:
 - GILBERTO SHINITI KASAI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.872.377-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 267.605.378-74;

- como representante da Sociedade Civil o senhor:
 - ADELMAR ZIEMER BATISTA DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, Aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 385.010 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF nº. 222.068.769-49.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 139/2013, datado de 24 de Janeiro de 2013.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 263/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2013/2014, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**
 - Como titular: **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, casada, servidora com cargo de provimento efetivo em Agente Administrativo, portadora da Cédula de identidade RG nº 30.484.476-62 SSP/RS e do CPF sob nº 600.639.710-20;
 - Como Suplente: **PRISCILA ANGELO DA LUZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.108.929-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.595.129-59.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**
 - Titular: **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.501.317-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60;
 - Suplente: **GESILANE MOREIRA FERAZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo de provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.633-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.846.679-25.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**
 - Titular: **MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.125.634-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.617.719-70;
 - Suplente: **FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.036.385-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 793.875.009-3;

- DEPARTAMENTO DE ESPORTE:**
 - Titular: **MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE**, brasileira, solteiro, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.287.513-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.526.739-04;
 - Suplente: **MAURÍCIO MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade RG nº. 6.892.614-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 034.141.379-84;

- DEPARTAMENTO DE CULTURA:**
 - Titular: **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Professor e Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.392.648-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.113.779-20;
 - Suplente: **PLISCILA DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Historiador, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.077.836-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.134.659-50.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
 - Titular: **TALITA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.907.883-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.378.519-86;
 - Suplente: **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.958-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.890.599-75.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE:**
 - Titular: **FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.754.240-5, e inscrito no CPF/MF sob nº. 819.604.769-04;
 - Suplente: **LUCIANE APARECIDA GODOI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.528.427-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 642.066.969-34.

- PASTORAL DA CRIANÇA:**
 - Titular: **JOSÉ TADEU CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.614.333-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 158.851.869-87;
 - Suplente: **ADRIANE CRISTINA MENDES MICHALOSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.983.466-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.898.209-87;

- CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COOALA:**
 - Titular: **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.068.374-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17;
 - Suplente: **KEILA FERNANDA LAFRATTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.906.293-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.743.019-02;

- CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI:**
 - Titular: **PADRE CEZAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob nº. 019.906.339-78;
 - Suplente: **VALQUIRIA KOXNE NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.826.047-1, e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.258.749-10;

- ASSOCIAÇÃO KURUMI:**
 - Titular: **OLÍVIA MARIA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.303.722-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.318.608-50;
 - Suplente: **ADRAMELLE DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.826.047-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.929.889-19;

- PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO PARANÁ - PROVOPAR:**
 - Titular: **MARLENE RIBAS VITÓRIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 01.551.272-09 e inscrita no CPF/MF sob nº. 232.743.015-15;
 - Suplente: **ANA CAROLINA DO PRADO**, portadora do CPF/MF sob nº. 038.929.889-19;

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 293/2010, datado de 09 de Março de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 264/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 4633/2013, do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, nomeada que fora, através do Decreto nº 959/2007, a Senhora **ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.234.184-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 771.639.669-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 265/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 4635/2013, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 228/2013, a Senhora **REGINA SAMPAIO**, portadora do RG nº 1.926.680 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 568.818.199-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 266/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, com base no Extrato de Sentença proferido, através do Protocolo Geral sob nº 11640/2011, do cargo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 088/1994, o Senhor **GILBERTO MUSSI**, portador do RG nº 497.800 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 113.435.919-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 267/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, com base no Extrato de Sentença proferido, através do Protocolo Geral sob nº 2197/2012, do cargo de **PROFESSORA**, nomeada que fora, através do Decreto nº 041/1995, a Senhora **GRACIANE GONÇALVES FARIA**, portadora do RG nº 4.889.631-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.281.689-49.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 268/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, com base no Extrato de Sentença proferido, através do Protocolo Geral sob nº 2197/2012, do cargo de **PROFESSORA**, nomeada que fora, através do Decreto nº 450/1994, a Senhora **GRACIANE GONÇALVES FARIA**, portadora do RG nº 4.889.631-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.281.689-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 269/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, com base no Extrato de Sentença proferida, através do Protocolo Geral sob nº 2294/2013, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora, através do Decreto nº 1002/2009, a Senhora **MICHELE CRISTINA GEFUNI BRIZOLA**, portadora do RG nº 10.714.847-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.392.279-36.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 270/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Alvino do Prado Filho.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 1936/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ALVINO DO PRADO FILHO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.829.202-1 SSP/PR e CPF/MF nº 359.648.719-68, no cargo de Escriturário II, com proventos integrais no valor de R\$ 1.705,01 (mil setecentos e cinco reais e um centavo) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº 271/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Carmo da Luz Graminho.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o pedido de aposentadoria protocolizado sob o nº 111/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor, **CARMO DA LUZ GRAMINHO**, brasileiro, portador do RG nº 1.867.009 SSP/PR e do CPF nº 214.226.649-53, no cargo de Guardião, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com

proventos mensais e proporcionais a 8594/12775 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal.

Artigo 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de fls.43-54, no importe de R\$ 567,55 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 272/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Mariete Aparecida Gregório.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 1195/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §5º da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIETE APARECIDA GREGÓRIO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.453.453-5 SSP/PR e CPF/MF nº 487.321.769-53, no cargo de Professora, com proventos integrais no valor de R\$ 1.623,11 (mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 273/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Neiva Maria Amaral Adaimore.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 2436/2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **NEIVA MARIA AMARAL ADAIMORE**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.746.628-3 SSP/PR e CPF/MF nº 338.997.979-49, no cargo de Escriturário I, com proventos integrais, o que perfaz o valor de R\$ 1.153,17 (mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 274/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Renato Cordeiro Polidoro.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 13010/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **RENATO CORDEIRO POLIDORO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.131.861 (SSP/PR) e CPF/MF nº 287.858.519-49, no cargo de Locutor, com proventos integrais no valor de R\$ 2.464,75 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês.



Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 275/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e considerando os Protocolos Gerais sob nºs 8068/2012, 75/2013, 7720/2012, e 2305/2013, Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade, elaborado pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5, e corroborado pelo Médico, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
3986	Albino Teixeira Filho	Médico Generalista
4168	Cleuza Lopes Yaros	Cozinheira/Merendeira
4119	Cynthia Rafaela Dias Gering	Auxiliar De Serviços Administrativos
3802	Vanusa Ferreira Dos Santos Tebaldi	Auxiliar De Serviços Gerais

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 445/2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, inciso XIV e XXIII da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva e artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens;

Considerando o que dispõe artigo 7º, inciso III, artigo 8º, art. 11, inciso VI, e artigo 13 inciso I, todos do Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, *alínea h* do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VIII *“alínea a”* da Lei 12.651, de 25 de Maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando, por fim as regras contidas no Decreto Municipal nº. 497/2011, que regulamenta o artigo 62, da Lei Municipal nº. 2272/2010, para o Exercício 2012,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

I – **Uma área de terras rurais, sem benfeitorias, paralela ao Aterro Sanitário Municipal, com 104.314,1300m2, equivalente a 10.4314 hectares, ou ainda iguais a 4.3105 alqueires**, a ser destacada de uma área maior com 1.539,22 hectares do imóvel denominado Gleba A da “Fazenda Samambá”, matriculado sob nº **10.636**, no CRI desta Comarca de Jaguariáiva-Pr., cujo imóvel é em parte de propriedade do Sr. **LUÍS ANTONIO MUNHOZ DA CUNHA**, médico, portador da C/IRG nº 614.116-PR., e inscrito no CPF sob nº 185.888.089-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **LUCIANA LOYOLA MUNHOZ DA CUNHA**, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Padre Agostinho, nº 2275, na cidade de Curitiba-PR, conforme Escritura Pública de divisão amigável celebrada entre os condôminos, a qual não encontra-se registrada a margem do registro imobiliário.

II – O imóvel ora objeto da desapropriação possui as seguintes configurações:
“Inicia-se se no marco denominado **‘0=PP’**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 636598.748 m e N= 7320540.373 m dividindo-o com o ATERRO SANITARIO com o azimute de 32°31’45” e a distância de 50.71 m até o marco **‘1’** (E=636626.018 m e N=7320583.131 m); Daí segue com o azimute de 35°55’19” e a distância de 86.08 m até o marco **‘2’** (E=636676.520 m e N=7320652.840 m); Daí segue com o azimute de 312°54’10” e a distância de 125.56 m até o marco **‘3’** (E=636584.546 m e N=7320738.316 m); Daí segue com o azimute de 311°17’30” e a distância de 61.80 m até o marco **‘4’** (E=636538.112 m e N=7320779.097 m); Daí segue com o azimute de 289°34’56” e a distância de 35.35 m até o marco **‘5’** (E=636504.807 m e N=7320790.945 m); Daí segue com o azimute de 275°37’05” e a distância de 23.17 m até o marco **‘6’** (E=636481.748 m e N=7320793.213 m); Daí segue confrontando com CARLOS ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA; RUY CUNHA SOBRINHO; PAULA INEZ CUNHA GOMIDE; ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA; HELOISA DA CUNHA BERGO; MARIA IGNEZ CUNHA FLAQUER; PEDRO HENRIQUE MUNHOZ DA CUNHA; JOSÉ CARLOS MUNHOZ DA CUNHA; LUÍS ANTÔNIO DA MUNHOZ DA CUNHA com o azimute de 29°10’44” e a distância de 171.60 m até o marco **‘7’** (E=636565.408 m e N=7320943.034 m); Daí segue com o azimute de 71°18’23” e a distância de 39.03 m até o marco **‘8’** (E=636602.380 m e N=7320955.544 m); Daí segue com o azimute de 80°42’58” e a distância de 33.23 m até o marco **‘9’** (E=636635.179 m e N=7320960.905 m); Daí segue com o azimute de 99°18’02” e a distância de 36.86 m até o marco **‘10’** (E=636671.555 m e N=7320954.948 m); Daí segue com o azimute de 117°03’46” e a distância de 46.42 m até o marco **‘11’** (E=636712.890 m e N=7320933.830 m); Daí segue com o azimute de 160°09’35” e a distância de 152.15 m até o marco **‘12’** (E=636764.530 m e N=7320790.710 m); Daí segue com o azimute de 161°10’54” e a distância de 35.43 m até o marco **‘13’** (E=636775.960 m e N=7320757.170 m); Daí segue com o azimute de 155°37’16” e a distância de 82.18 m até o marco **‘14’** (E=636809.880 m e N=7320682.320 m); Daí segue com o

azimute de 150°36’26” e a distância de 65.00 m até o marco **‘15’** (E=636841.780 m e N=7320625.690 m); Daí segue com o azimute de 157°21’22” e a distância de 113.14 m até o marco **‘16’** (E=636885.340 m e N=7320521.270 m); Daí segue com o azimute de 185°22’53” e a distância de 168.84 m até o marco **‘17’** (E=636869.506 m e N=7320353.177 m); Daí segue confrontando com FAIXA DO DER com o azimute de 317°27’58” e a distância de 60.96 m até o marco **‘18’** (E=636828.297 m e N=7320398.095 m); Daí segue com o azimute de 317°49’58” e a distância de 42.00 m até o marco **‘19’** (E=636800.102 m e N=7320429.226 m); Daí segue com o azimute de 315°30’21” e a distância de 57.61 m até o marco **‘20’** (E=636759.724 m e N=7320470.323 m); Daí segue com o azimute de 307°51’15” e a distância de 39.27 m até o marco **‘21’** (E=636728.720 m e N=7320494.419 m); Daí segue com o azimute de 299°47’40” e a distância de 52.23 m até o marco **‘22’** (E=636683.398 m e N=7320520.369 m); Daí segue com o azimute de 287°42’48” e a distância de 42.55 m até o marco **‘23’** (E=636642.868 m e N=7320533.314 m); Daí segue com o azimute de 283°48’09” e a distância de 26.75 m até o marco **‘24’** (E=636616.887 m e N=7320539.697 m); Daí segue com o azimute de 272°07’55” e a distância de 18.15 m até o marco **‘0=PP’** (E=636598.748 m e N=7320540.373 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10,4314 ha.”

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado para o fim de ampliação da Usina Municipal de Reciclagem de Lixo.

Art. 3º - O presente Decreto é decorrente do procedimento administrativo sob nº 12.723, de 08/11/2011.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguariáiva, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republikado por incorreção.

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Artigo 2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Clube Recreativo Municipal no dia 25 de Abril de 2013 sob os auspícios da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação** e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º. Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 4º. A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único. As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Artigo 5º. A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º. Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º. Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º. Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Artigo 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana”** já.

§ 1º. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º. Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Otélio Renato Baroni e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação (Coordenador Municipal).

Artigo 8º. A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada **pela Comissão Preparatória Municipal**

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 03 titulares e 03 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Artigo 9º. Compete à **Comissão Preparatória Municipal**:
I - definir o Regimento Municipal, conteúdo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes a organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;
VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);
VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Artigo 10. Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Artigo 11. A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 100 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos e 57,7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Artigo 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;
II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Artigo 13. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,3%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

§ 1º. Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º. As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º. No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º. A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º. O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Artigo 14. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 06 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Artigo 15. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Artigo 16. Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º. Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º. A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º. Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º. A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º. A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

**ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
Consoante artigo 17 do Regimento Interno Estadual**

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Coordenador Executivo	Sociedade Civil	Defesa Civil	
Luciano Cesário Pereira Coordenador Adjunto	Sociedade Civil	ACIAJA	
Marcos Legat Secretário Executivo	Sociedade Civil	Pró-Ativa	
Carlos Eduardo P. Genovezi Suplente Coordenador Executivo	Executivo	SMIH	
Sergio Cruz Suplente Coordenador Adjunto	Sociedade Civil	Loja Acácia do Norte	
Adelmar Z. Batista da Cruz Suplente Secretário Executivo	Executivo	IN CRA	
Roberto Angelo Da Silva			

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

De 20.001 a 50.000 habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 42,30%		SOCIEDADE CIVIL 57,70%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
JAGUARIAÍVA	> 20.001 HABITANTES	10	3	1	2	1	1	1	1

Repblicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 22/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 239/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 13225/2012, que informa sobre um sinistro na data de 09/08/2012, ocorrido na PR 151, KM 285 entre Pirai do Sul e Castro, envolvendo a ambulância de placas ANM 9805, de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde, conduzida no dia dos fatos pelo servidor municipal Leoberto Moreira Ferraz, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista C, D e E.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO. PROTOCOLO Nº1229/2013. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A SOCIEDADE ITARAREENSE DE ENSINO LTDA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 191/2013. ESTAGIÁRIO: LUCAS ALVES DE LIMA. BOLSA ESTÁGIO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais. CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2013 até 31 de dezembro de 2.013.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº07/2013. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Abertura: 23/04/2013. Homologação: 30/04/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº194/2013. Contratado: WALTER EDUVIRGES CARVALHOS & CIA LTDA. CNPJ nº07.236.436/0001-23. Valor Global Contratual: R\$ 39.759,00(trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 120 dias. Assinatura: 30/04/2013.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROTOCOLO Nº3588/2013. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2013. Contratado: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Valor Global Contratual: R\$ 1.008,00(um mil e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/05/2013.

EXTRATO – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. OBJETO: O presente convênio tem por finalidade viabilizar a contratação de 51(cinquenta e uma) unidades habitacionais, em terreno com área total de 24.152,80m2, registrado sob a matrícula nº 12.456 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, de propriedade da COHAPAR, no município de JAGUARIAÍVA, através do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ URBANO – PMBP e programas habitacionais geridos pela Caixa Econômica Federal para atendimento das famílias de baixa renda. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 1º de março de 2013.

EXTRATO. CONCORRENCIA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Nº01/2013.

LOTE Nº03. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186. COMPRADOR: SANTIAGO MENDES MESSA. RG nº6.432.647.0SSP-PR e CPF nº5264908-91. Valor Total: R\$31.120,00(trinta e um mil, cento e vinte reais) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.

LOTE Nº04. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº183. COMPRADOR: THIAGO BANACH SILVA. RG nº 8.304.623-6SSP-PR e CPF nº 040.303.219-92. Valor Total: R\$36.100,00(trinta e seis mil e cem reais) a ser pago à vista, com o percentual de desconto de 10% no valor.

LOTE Nº05. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189. COMPRADOR: HOMERO NANNI RINALDI NETO. RG nº 5.257.619-9SSP-PR e CPF nº 961.661.779-68. Valor Total: R\$35.190,00(trinta e cinco mil, cento e noventa reais) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.

LOTE Nº06. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº190. COMPRADOR: SAMUEL STALHRCHIMIDT. RG nº 6.006.482-2SSP-PR e CPF nº 028.858.989-09. Valor Total: R\$35.100,00(trinta e cinco mil, cento e noventa reais) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.

LOTE Nº08. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº188. COMPRADOR: PAULO ROBERTO FILLVOCK MESSA. RG nº34.755.797-1SSP-PR e CPF nº076.442.819-59 Valor Total: R\$26.340,00(Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.

LOTE Nº9. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº184. COMPRADOR: MARCOS JOSÉ LEGAT. RG nº 2.010.984SSP-PR e CPF nº 372.399.109-20. Valor Total: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) a ser pago à vista, com o percentual de desconto de 10% no valor.

LOTE Nº10. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº185. COMPRADOR: LEONIS LUIZ GRIEGER. RG nº 3.722.481-2SSP-PR e CPF nº 589.017.799-00. Valor Total: R\$40.000,00(quarenta mil reais) a ser pago à vista, com o percentual de desconto de 10% no valor.

LOTE Nº11. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº185. COMPRADOR: DANIEL CAMPOS DE PAULA. RG nº 3.315.793-2SSP-PR e CPF nº 457.836.629-53. Valor Total: R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) a ser pago à vista, com o percentual de desconto de 10% no valor.

LOTE Nº12. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180. COMPRADOR: APARECIDO JOÃO DA CRUZ. RG nº 6.617.041SSP-PR e CPF nº 582.341.878-72. Valor Total: R\$36.666,66(trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser pago à vista, com o percentual de desconto de 10% no valor.

LOTE Nº13. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº182. COMPRADOR: ERONICIO RODRIGUES. RG nº 917.516-4SSP-PR e CPF nº206.175.699-91. Valor Total: R\$35.800,00(trinta e cinco mil e oitocentos reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.

LOTE Nº14. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187. COMPRADOR: NAIM YAMIL GORAYEB. RG nº7.984.352-0SSP-PR e CPF nº 050.488.039-06. Valor Total: R\$35.821,47(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) a ser pago parcelado, com a entrada de 30% do valor, e o saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais.



SARH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 40
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **03 de maio a 13 de maio de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;

- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
48º	MANOEL ROBERTO SIEIRO	740	PARA PREENCHER A VAGA DE MICHELE CRISTINA GEFUNI BRIZOLA, EXONERADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 2294/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 02 de maio de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 057/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. - TIPO: Menor Preço Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 443,146,87 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de maio de 2013. - Horário: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de maio de 2013.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 051/2013

O Presidente da Comissão de licitação informa a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial 051/2013, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas secretarias do município foi **CANCELADA, para readequar o pedido.**

Jaguariaíva, 29 de abril de 2013.

Mauricio Fernandes
Presidente da Comissão de Licitações



SMIH

PORTARIA N.º 006/2013

A Senhora **Mariana Andretto Balloni**, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR, para fiscalizar a obra de **CONTRATAÇÃO DE PARA REALIZAR PASTILHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE REBOCO E PINTURAS DAS JANELAS DO HOSPITAL CAROLINA LUPION** - nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 24 de Abril de 2013.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

Extrato de Contratos 2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA
OBJETO: Aditiva-se o Prazo e valor
Prazo: 17/05/2013 a 16/08/2013
Valor: R\$ 4.525,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 011/2013**

Diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido o qual trata da aquisição, toma-se pública a homologação de licitação DESERTA no procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 19 de Abril de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2013**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a eventual aquisição, Empresa especializada em locação de Software para Gerenciamento Administrativo, o presente em favor da(s) empresa(s) PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA CNPJ 09.273.960/0001-08, pelo menor valor dos lotes. Sendo Item 01 com valor total de R\$ 9.900,00 o Item 02 com valor total de R\$ 2.958,00 o Item 03 com valor total de R\$ 67.200,00 e o Item 04 com valor total de R\$30.000,00 conforme o Anexo V do Edital do Pregão Presencial 012/2013, para atender esta autarquia, a presente em favor da(s) empresa(s): PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA CNPJ: 09.273.960/0001-08, pelo menor valor global de R\$ 110.058,00 (Cento e Dez Mil e Cinqüenta e Oito Reais). Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 03 de Maio de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2013

Súmula:- Concede "**Título de Cidadão Benemérito de Jaguariáiva**, ao Cidadão Senhor **JOSÉ CARLOS MELLO ROCHA**".

Autoria: MESA EXECUTIVA
Co-autoria: Demais Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido pelo Município de Jaguariáiva, através do Poder Legislativo Municipal, o "**Título de Cidadão Benemérito de Jaguariáiva**", ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ CARLOS**

MELLO ROCHA por relevantes serviços ao processo eleitoral a nível de Paraná e Brasil.

Art. 2º - A outorga será feita em Sessão Solene, em data a ser marcada posteriormente à vigência deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 30 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2013 para **visando à reforma e manutenção de 21 (vinte e uma) cadeiras pertencentes à Câmara Municipal de Jaguariáiva**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: MARISTELA PENTEADO MARTINI - ME CNPJ Nº - 81.133.571/0001-04
Valor Global Máximo: R\$ 945,00
Dotação: 3.3.90.39.20.00
Data: 17.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013 para **contratação de pessoa jurídica para instalação de divisórias na Câmara Municipal de Jaguariáiva**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: VALDENIR DE SOUZA SOBRINHO - ME CNPJ nº 07.714.951/0001-71
Valor Global Máximo: R\$ 3.431,00
Dotação: 4.4.90.52.00.00
Data: 23.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013 para **aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Valor Global Máximo: R\$ 993,00
Dotação: 3.3.90.30.07.00
Data: 24.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2013 para **aquisição de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Valor Global Máximo: R\$ 464,45
Dotação: 3.3.90.30.21.00
Data: 24.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2013 para **aquisição de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação**, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Valor Global Máximo: R\$ 2.251,34
Dotação: 3.3.90.30.22.00
Data: 24.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2013 para **aquisição de 02 microcomputadores conforme termo de referência**, que integra este certame.

Empresa: G.I. PRESTES INFORMATICA - ME CNPJ nº 11.657.356/0001-19
Valor Global Máximo: R\$ 4.640,00
Dotação: 4.4.90.52.35.00
Data: 26.04.2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: MARISTELA PENTEADO MARTINI - ME CNPJ Nº - 81.133.571/0001-04
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Reforma e manutenção de 21 (vinte e uma) cadeiras pertencentes à Câmara Municipal de Jaguariáiva.
Valor Global Máximo: R\$ 945,00
Dotação: 3.3.90.39.20.00

Jaguariáiva, em 17 de abril de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: VALDENIR DE SOUZA SOBRINHO - ME CNPJ nº 07.714.951/0001-71
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para instalação de divisórias na Câmara Municipal de Jaguariáiva.
Valor Global Máximo: R\$ 3.431,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00

Jaguariáiva, em 25 de janeiro de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 993,00
Dotação: 3.3.90.30.07.00

Jaguariáiva, em 24 de abril de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 464,45
Dotação: 3.3.90.30.21.00

Jaguariáiva, em 24 de abril de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: MÁRIO JOSÉ CARNEIRO ULRICH - ME CNPJ Nº - 81.735.086/0001-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme relação, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 2.251,34
Dotação: 3.3.90.30.22.00

Jaguariáiva, em 24 de abril de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: G.I. PRESTES INFORMATICA - ME - CNPJ nº 11.657.356/0001-19
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2013 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de 02 microcomputadores conforme termo de referência.
Valor Global Máximo: R\$ 4.640,00
Dotação: 4.4.90.52.35.00

Jaguariáiva, em 25 de abril de 2.013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva



Desenvolvimento urbano é debatido em conferência

Jaguariaíva realiza a 5ª Conferência Municipal das Cidades com o tema "Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já". No evento foram discutidos o desenvolvimento urbano a partir de políticas públicas relacionadas a questões sociais, moradia, saneamento e mobilidade. Participaram dele associações, entidades classistas, sindicatos, membros do legislativo, executivo, empresários, movimentos populares e organizações não governamentais. Uma exigência dos governos Federal e Estadual, na fase municipal foram escolhidos delegados para participação nas próximas fases. Conforme debates, o município pode fortalecer a participação e o controle social da sociedade nas políticas urbanas, através de incentivos à criação de associação dos moradores; aproximação das prefeituras aos representantes das mais diversas entidades. Valorização da participação popular ao plano de metas, fiscalização e conscientização da população junto aos seus deveres e a criação de índices de apresentação dos resultados foram outras sugestões apresentadas.



DELEGADOS ELEITOS NA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Representante dos Movimentos Sociais e Populares (2): Padre Ivan Pedro de Oliveira (Titular), Pastor Jair Castro Cândido (Titular)

Representante das Entidades de Classe dos Trabalhadores: Tânia Gema Marodin Assis (Titular), Ramirez Colodel F. Pereira (Suplente)

Representantes do Executivo: Nara Giselle Bueno (Titular), Anacleto Spelino (Suplente), Edson Naizer (Titular), Roberto Angelo da Silva (Suplente), Mario Roberto Prestes (Titular), Francilei Baitala de Oliveira (Suplente)

Representante área empresarial: José Slobodá (Titular), Jair Giusti (Suplente)

Representante Poder Legislativo: Cleiton Junior Bueno Martins (Titular), Iracema Conceição Batista da Cruz (Suplente)

Representante de Organizações não Governamentais: Mariana Andretto Balloni (Titular), Luciano Cesário Pereira (Suplente)

Representante da área Acadêmica: Bruna Silva Miranda (Titular), Wiliam César Mendonça Peres (Suplente)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 4ª CORRIDA RÚSTICA DO TRABALHADOR 2013 JAGUARIAÍVA/PR



Categoria: ADULTO FEMININO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	002	ADRIANA SUTIL	Piraí do Sul
2.	003	SELMA RODRIGUES MEDEIROS	Sengés
3.	004	VIVIANE VITKOSKI	Ponta Grossa
4.	005	JULIENE G. DE ANDRADE ROSA	Ponta Grossa
5.	001	MANOELA ROSSA ANDREATTA	Jaguariaíva

Categoria: ADULTO MASCULINO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	010	JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUZA	Piraí do Sul
2.	006	ELESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	São Paulo
3.	005	EDUARDO CÉSAR DE OLIVEIRA	São Paulo
4.	011	ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	Ponta Grossa
5.	018	ÉLCIO MARCONDES ALPS	Castro
6.	001	FÁBIO MARCELO GUIMARÃES	Piraí do Sul
7.	013	MARCOS BUENO DE FREITAS	Ponta Grossa
8.	003	JAMES RUMMINING DOS SANTOS	Ponta Grossa
9.	017	CRISTINO SANCHES	Arapoti
10.	002	AUGUSTO CÉSAR DE O. RAMOS	Piraí do Sul

Categoria: JUVENIL FEMININO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	001	ROSEMERY ALVES TEIXEIRA	Piraí do Sul
2.	004	GABRIELE SOARES TOMAZ	Piraí do Sul
3.	005	JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	Piraí do Sul
4.	006	AMANDA ÁVILA	Jaguariaíva
5.	002	MIRELLA PIRES	Jaguariaíva

Categoria: JUVENIL MASCULINO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	003	EVERTON SANTOS DOMINGUES	Piraí do Sul
2.	001	BRUNO DEL PONTE KRUL	Piraí do Sul
3.	007	WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	Piraí do Sul
4.	002	ADILSON ALVES TEIXEIRA	Piraí do Sul
5.	014	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	Jaguariaíva
6.	010	PAULO EDUARDO SANTANA DA ROSA	Ponta Grossa
7.	005	DIEGO GABRIEL R. DE SALES	Jaguariaíva
8.	011	LEVI ELBENEZER C. PEREIRA	Jaguariaíva
9.	009	LUAN MATHEUS DE AZEVEDO	Jaguariaíva
10.	006	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	Jaguariaíva

Categoria: PRÉ-VETERANO FEMININO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	003	MARIA APARECIDA CHAVES VAZ	Ponta Grossa
2.	002	TEREZA SOARES	Ponta Grossa
3.	001	CARMELINA JUSTOS DE LIMA	Ponta Grossa
4.	006	DENILSEN AGUIAR SANTOS	Jaguariaíva
5.	004	MARIA EUNICE PIRES	Jaguariaíva
6.	005	ANTÔNIA ROSA GUIMARÃES	Jaguariaíva

Categoria: PRÉ-VETERANO MASCULINO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	005	FERNANDO CÉSAR DE MIRANDA	Jaguariaíva
2.	009	RAMIRO GONÇALVES BISPO	Arapoti
3.	004	JOÃO FERREIRA BASTO	Ponta Grossa
4.	002	JAIRO DOS SANTOS	Piraí do Sul
5.	010	RUBENS BARBOSA	Arapoti
6.	003	NELSON DA ROCHA GONÇALVES	Ponta Grossa
7.	011	ADILSON CAMPOS	Jaguariaíva
8.	001	LUIZMAR BIDAS	Jaguariaíva
9.	012	REINAN DE SOUZA MELO	Jaguariaíva
10.	006	FÁBIO FERREIRA DO AMARAL	Jaguariaíva

Categoria: VETERANO MASCULINO

Classif.	Nº. Inscrição	Nome	Cidade
1.	013	RONALDO SCUDLAREK	Ponta Grossa
2.	006	ALDECI BARROS DE AQUINO	Arapoti
3.	001	PAULO VENAR	Ponta Grossa
4.	015	HÉLIO JOSÉ DA SILVA	Wenceslau Braz
5.	003	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	Ponta Grossa
6.	012	JOSÉ OLIVINO GONÇALVES	Ponta Grossa
7.	002	JOSÉ RODRIGUES GOMES	Ponta Grossa
8.	014	ANTÔNIO NORBERTO DE SOUZA	Wenceslau Braz
9.	007	CARLOS ALBERTO CHRESTANI	Ponta Grossa
10.	009	VALDEMIR DE LIMA	Ponta Grossa